



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 2 /2012 - CCJ

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2012, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Murillo de Aragão".

AUTOR: Deputado Robério Negreiros

RELATOR: Deputado Claudio Abrantes

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Murillo de Aragão.

Em sua justificação, o parlamentar faz um retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão do título de ***Cidadão Honorário de Brasília***.

Ao tramitar na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que o analisou quanto ao mérito, o projeto em epígrafe logrou aprovação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

À luz do art. 63, I, do Regimento Interno desta Casa, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça zelar pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições que lhe são submetidas, além dos aspectos de redação e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, não existem óbices na proposição *sub examine*, uma vez que, combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, da Constituição Federal, podemos verificar a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por seu turno, a Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, em seu art. 60, XLI, que dispõe competir privativamente a esta Câmara a concessão de título de cidadão Honorário ou Honorário, nos termos de seu Regimento Interno. Este, por sua vez, em seu art. 141, determina que os projetos de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.

Os demais aspectos de responsabilidade deste Colegiado também não apresentam obstáculo ao prosseguimento da proposição em sua tramitação legislativa, já que preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 250/2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", *in verbis*:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

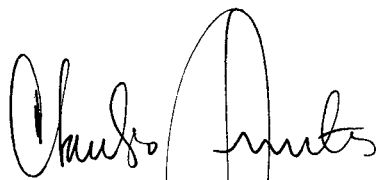
Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Ressalte-se que o mérito da proposição já se encontra analisado e aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Portanto, não identificamos na proposição em exame qualquer vício de iniciativa ou óbice de natureza constitucional, legal ou regimental, o que nos faz votar pela **ADMISSIBILIDADE** do PDL 139/2012 no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente



DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
Relator

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 139/2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Murillo de Aragão.

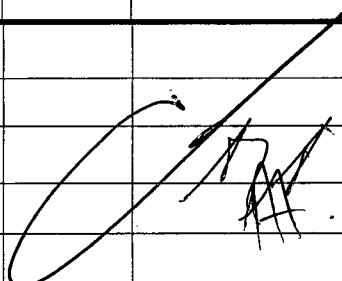
AUTORIA: **Dep. ROBÉRIO NEGREIROS**

RELATORIA: **Dep. CLÁUDIO ABRANTES**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 29/04/14, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Chico Leite					2		
Robério Negreiros		2					
Aylton Gomes	P	2					
Cláudio Abrantes	R	2					
Eliana Pedrosa					2		
Suplentes							
Chico Vigilante							
Wellington Luiz							
Benedito Domingos							
Joe Valle							
Celina Leão							
Totais		3				2	

RESULTADO:

(2) APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

() REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

() Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

() Concedido Vista ao Dep.

, em

8^a Ordinária

Extraordinária

Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário – CCJ